



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2012

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ
DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 069/PMCSA-SME/2012, celebrado em 05 de outubro de 2012, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado no Engenho Trapiche, s/nº, Engenho Trapiche, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Padre Henrique Vieira, referente ao Processo n.º 053/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 015/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA**, neste ato representado por sua inventariante, a Sra. **Maria José de Fátima da Silva Barros**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.651.413 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 224.623.504-97, residente e domiciliada no Engenho Trapiche, s/nº, Engenho Trapiche, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 283/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18 de agosto de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1569, datada de 18 de agosto de 2015, face à prorrogação contratual por mais um período de mais 07 (sete) meses, passando o seu termo final para 03 de abril de 2016. Totalizando o valor de R\$ 11.894,61 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 283/2015, datado de 18 de agosto de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota de empenho n.º 1569/2015, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 07 (sete) meses, passando seu termo final para o dia 03 de abril de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1569**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.699,23 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 11.894,61 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 22100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361.7204 – Educação - Ensino Fundamental – Escola Novo Tempo; **Ação:** 8.221 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 1243; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

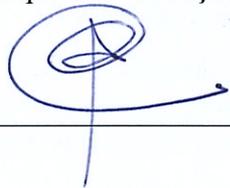
Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de setembro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação



TESTEMUNHA:


Luana G. de Oliveira
CPF: 097.019.944

CPF (MF):

LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA



TESTEMUNHA:

CPF (MF):